



ATA N.º 1

Procedimento Concursal tendente ao provimento do cargo de direção intermédia de 4.º Grau – Coordenador do Núcleo de Apoio às Licenciaturas da Área de Estudos Graduados

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, por videoconferência, reuniu o júri designado por despacho de 7 de junho de 2024, do Senhor Presidente do ISCSP-ULisboa, Professor Doutor Ricardo Ramos Pinto, constituído por Ana Paula Ventura Ferreira, Vice-Presidente do ISCSP-ULisboa, a qual presidiu, Rita Fernandes de Matos, Coordenadora da Área de Estudantes e Certificação Académica do Departamento Académico dos Serviços Centrais da ULisboa, como 1.º vogal efetivo e André Filipe Pires Bexiga, Coordenador da Área de Estudos Graduados do ISCSP-ULisboa, como 2.º vogal efetivo, no âmbito do procedimento concursal tendente ao provimento do **cargo de direção intermédia de 4.º grau** do Núcleo de Apoio às Licenciaturas da Área de Estudos Graduados.

Aberta a sessão o Júri iniciou os trabalhos com o objetivo de deliberar e ratificar os termos e as condições de avaliação das candidaturas a concurso, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Definir o perfil do candidato
2. Definir os métodos de seleção a aplicar;
3. Fixar os parâmetros e critérios de apreciação e sua ponderação;
4. Definir o sistema de classificação final;
5. Elaborar as grelhas classificativas dos métodos de seleção.

1. Definir o perfil do candidato

Capacidade de coordenação, chefia ou direção, em particular aos níveis de: Planeamento e organização; Liderança, inovação e motivação de equipas; Análise, sentido crítico e espírito de iniciativa; Orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço. Bom relacionamento interpessoal e capacidade de diálogo e colaboração com entidades externas.

2. Definir os métodos de seleção a aplicar

Os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública.

3. Fixar os parâmetros e critérios de apreciação e sua ponderação

Atentas as tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo posto a concurso e dos requisitos legais exigíveis para o seu exercício, deliberou o Júri fixar como critérios de apreciação e ponderação:

- a. **Avaliação curricular (AC)**, visa avaliar a adequação das competências expressas pelo candidato, no *curriculum vitae*, ações de formação apresentadas e outros documentos que façam prova da experiência profissional de cada candidato, atento o tipo de funções a desempenhar e o elevado grau de complexidade que o seu desempenho implica. É classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A sua classificação é obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos:
 - i. **Habilitação Académica (HA)** – neste parâmetro será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, na área de Gestão de Recursos Humanos e Sociologia, da seguinte forma:
 - HA Doutoramento: 20 valores;
 - HA Mestrado: 18 valores;
 - HA Licenciatura: 16 valores.
 - ii. **Experiência Profissional (EP)** – neste parâmetro serão avaliadas as atividades diretamente relacionadas com a natureza do cargo posto a concurso, bem como outras capacitações adequadas.

O fator EP é constituído por dois subfactores.

Será avaliada a sua natureza (N), da seguinte forma:

 - EP em cargo de direção intermédia de 2.º Grau na área: 20 valores
 - EP em cargo de direção intermédia de 3.º ou 4.º Graus na área: 18 valores;
 - EP em cargo de direção intermédia de 2.º, 3.º ou 4.º Graus em outra área: 16 valores;
 - EP na carreira de Técnico Superior: 12 valores.

A EP será ainda classificada pelo exercício de determinadas funções (F) na área de atuação, sendo avaliada pelas atividades desenvolvidas de acordo as competências técnicas e aptidão para o exercício do cargo a prover, sendo particularmente valorizado:

- Experiência profissional em instituições de ensino superior público;
- Experiência profissional em funções de coordenação;

- Experiência em elaboração, implementação e acompanhamento de instrumentos de gestão académica com recurso ao sistema de gestão académico FenixEdu;
- Experiência e conhecimentos técnicos na gestão, controlo e organização de processos relativos ao normal funcionamento da atividade académica dos cursos de Licenciatura, designadamente a respeito do planeamento e execução de tarefas imprescindíveis ao normal decorrer do ano letivo.

A pontuação a atribuir ao fator EP resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = N * (F/4)$$

- iii. **Formação Profissional (FP)** – neste parâmetro serão consideradas as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional, diretamente relacionadas com a natureza do cargo posto a concurso, realizadas nos últimos 5 anos, não deixando, porém, de valorizar os candidatos que obtiveram formação em áreas diversas, mas que se relacionem com a área funcional, da seguinte forma:
- Com formação avançada na área: 20 valores;
 - Com formação atualizada na área: 16 valores;
 - Com formação atualizada: 12 valores;
 - Sem formação na área: 0 valores.

- iv. A nota final da avaliação curricular (AC), é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + 4EP + FP}{6}$$

As ponderações dos fatores integrantes do método de seleção Avaliação Curricular (AC) traduzem a importância relativa que o júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos na área para que o concurso foi aberto.

- b. **Entrevista Pública (Ent.)**, aplicada mediante prova pública, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, numa relação interpessoal, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo em conta o perfil do cargo dirigente posto a concurso.
- Cada competência será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
- As questões serão orientadas de modo a permitir a apreciação das seguintes competências:
- i. **Análise e sentido crítico** – Visa avaliar a capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico numa perspetiva de sustentação de tomadas de decisão, tendo em conta a capacidade de adaptação e melhoria contínua;
 - ii. **Qualidade da Experiência Profissional** – Visa avaliar o nível de trabalho, preparação e adequação da experiência profissional do candidato para o exercício do posto de trabalho a ocupar, sublinhando a identidade da experiência profissional detida com o perfil exigido;
 - iii. **Motivação e orientação para resultados** – Visa avaliar a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e das funções e a motivação para o exercício do cargo a prover;
 - iv. **Planeamento e organização** – Visa avaliar a capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos diversos, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;
 - v. **Trabalho de equipa e coordenação** – Visa avaliar a capacidade de integração em equipas de trabalho diversificada e gerar sinergias através de participação ativa, promovendo e dinamizando grupos de trabalho com vista ao desenvolvimento e concretização de objetivos do serviço e do cargo a preencher;
 - vi. **Tolerância à pressão e contrariedades** – Visa avaliar a capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.
 - vii. **Liderança e gestão das pessoas** – Capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização.

3. Definir o sistema de classificação final

A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2AC + 3Ent.}{5}$$

4. Elaborar as grelhas classificativas dos métodos de seleção

Assim, e em conformidade, o Júri elaborou a Ficha da Avaliação Curricular que se anexa e que faz parte integrante da presente Ata (anexo I), de modo a classificar de forma objetiva os fatores em avaliação que correspondam ao perfil profissional adequado.

Na Entrevista será utilizada a Ficha de Entrevista Pública, que se anexa (anexo II) e que constitui parte integrante da presente ata.

Na sequência das deliberações tomadas pelo Júri, deverão as notificações para a convocatória para o método de seleção – Entrevista Pública ser efetuadas por escrito através de correio eletrónico, com confirmação de boa receção pelos candidatos.

Em tudo o mais que não esteja expresso na presente ata, reserva-se o Júri no direito de poder proceder de acordo com a legislação em vigor.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas dez horas e dez minutos, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser lida e assinada por todos os elementos do Júri.

O Júri

Presidente

1.º Vogal

2.º Vogal

Ana Paula Ferreira

Rita Matos

André Bexiga